Documentos relacionados, necessários para averbação da construção, benfeitorias, bem como eventuais ampliações ou alterações da referida unidade, em conformidade com o Manual de Procedimentos para Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul disponível em (http://www.sad.ms.gov.br/manual-de-procedimentos-para-gestao-do-patrimonio-imobiliario-do-estado-de-mato-grosso-do-sul-2017-1a-edicao/):

1 - Projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal, com respectivo alvará;
2 - Planta Baixa da área construída;
3 - Memorial Descritivo da construção;
4 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
5 - Habite-se;
6 - Certidão Negativa de Débito - CND do INSS (da obra);
7 - Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, autorizando a ocupação definitiva do prédio;
8 - Licenças ambientais, caso necessárias, conforme legislação municipal.

O Termo de Recebimento Definitivo da obra ou dos serviços deverá ser firmado por pelo menos 3 (três) membros da Comissão de Recebimento do órgão. Todos os documentos serão remetidos à SAD, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para providências.

A SAD promoverá a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis em que o bem está matriculado a contar do recebimento da documentação encaminhada pelo órgão responsável pela obra,